



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000

Tel: (27) 3263-1175 ou 1077 E-mail: contato@santamariadejetiba.es.leg.br

INDICAÇÃO Nº 171/2025

Senhor Presidente,

A Vereadora Selene Jastrow apresenta ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal indicação para elaboração de projeto de lei para instituir o Programa de licença-paternidade no âmbito no Município de Santa Maria de Jetibá.

Ressalta-se que atualmente o Estatuto Municipal prevê 20 (vinte) dias de licença-paternidade. Diante disso, solicita-se que o referido prazo seja ampliado, com a concessão de mais 20 (vinte) dias, totalizando 40 (quarenta) dias de licença. Propõe-se, ainda, que em casos de nascimento de crianças com necessidades especiais ou gestação gemelar, seja acrescido mais um período de 20 (vinte) dias, totalizando 60 (sessenta) dias de licença-paternidade.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 04 de novembro de 2025.

SELENE JASTROW

Vereadora - PSB